

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU - NÚCLEO DE GESTÃO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA – BEP OE202411/0534

RESULTADOS DA ENTREVISTA PÚBLICA, PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

Os/as candidatos/as que a seguir se identificam foram notificados/as para a realização das Entrevistas Públicas, tendo obtido os seguintes resultados:

Nome do candidato	OSP	PO	CEE	AISC	Total	Média
Bruno Alexandre Lobão Alves André	16	16	20	16	68	17
Diogo Alexandre Lages Augusto	16	20	16	20	72	18
Isidro Fernando de Sousa Azevedo	16	12	12	12	52	13
Sandra Isabel de Carvalho Sequeira	16	16	16	12	60	15

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula de classificação final os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Nome do candidato	AC	EP	CF = AC*40% + EP*60%
Bruno Alexandre Lobão Alves André	13,750	17	15,700
Diogo Alexandre Lages Augusto	14,500	18	16,600
Isidro Fernando de Sousa Azevedo	10,750	13	12,100
Sandra Isabel de Carvalho Sequeira	15,170	15	15,068

3. Decisão/Proposta de Designação

O júri, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação do candidato Diogo Alexandre Lages Augusto, para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Núcleo de Gestão de Cadastro e Topografia, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

4. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 17 de janeiro de 2025, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.

5.

Mais se informa que de acordo com o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.” (n.º 14 do mesmo artigo).

Paços do Município de Gondomar, 17 de janeiro de 2025

Por delegação de competências,
A Diretora Municipal da Presidência,¹



(Dra. Mónica Antunes)

¹ Por despacho de delegação de competências de 1 de março de 2024